



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

**LEI Nº 252 DE 17 DE MARÇO DE 2000.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação.

06.01.13764481.03000.4.1.1.0 - Obras Comunitárias infra-estrutura urbana - R\$ 110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Especial, é oriundo da seguinte fonte:

- a) Governo Federal/Programa Pró-Infra/CEF R\$ 100.000,00
- b) Cancelamento da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), indicado no Programa e Dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

06.01.16915751.018000.4.1.1.0 R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de março de 2.000**



  
**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**